



Universidade Federal do Ceará

RESOLUÇÃO Nº 13/CONSUNI, DE 17 DE JULHO DE 2009.

Aprova a criação do Curso de Graduação em Cinema e Audiovisual – modalidade Bacharelado, da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião de **17/07/2009**, na forma do que dispõe o inciso V, do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, e considerando as competências previstas nos artigos 11, letra **i**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando que a criação do Curso de Cinema e Audiovisual é uma resposta às demandas sociais que reconhecem a importância do cinema e o audio visual como ferramenta para o desenvolvimento socioeconômico e de ensino para todos os níveis de educação; fonte de conhecimento e área de atuação de inovação científica e tecnológica; estratégica para as políticas públicas no Brasil e no Mercosul; voltada para a expansão do conhecimento e para a inclusão social e digital; e base das tecnologias mais contemporâneas de informação e comunicação;

considerando que a oferta deste curso atende às exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais e que a proposta está de acordo com as normas da Universidade Federal do Ceará, que dispõem sobre a matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação constante no Processo nº. 23067. **P5957/09-11**, a criação do **Curso de Graduação em Cinema e Audiovisual – modalidade Bacharelado**, diurno, a ser ministrado sob a responsabilidade do Instituto de Cultura e Arte – ICA da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 17 de julho de 2009.

Prof. Jesualdo Pereira Farias
R e i t o r